



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

Pág: 00001/ 00005



2ºRI 00502136

Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula de teor seguinte: -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 54.752

ficha 01

São Paulo, 25 de junho de 19 85

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 94, localizado no 9º andar do "EDIFÍCIO INTER", situado na alameda Barão de Limeira nºs 501/511, no 11º Subdistrito - Santa Cecília, com a área útil de 74,25 m2., área comum de 12,98m2., área total de 87,23m2., correspondendo-lhe a fração ideal de 1,032% no terreno e demais -/ coisas comuns do condomínio.

CONTRIBUINTE:- não consta,

PROPRIETÁRIA:- DIRCE PACHECO, brasileira, solteira, maior, / professora, RGç 3.630.111 e CIC nº 351.712.948, domiciliada/ nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 94.434, deste Cartório.

O Oficial Maior:-

Av. 1 em 25 de junho de 1985

ÔNUS = HIPOTECA

Conforme inscrição feita sob nº 25.136, neste Cartório, o imóvel objeto desta matrícula, foi hipotecado a favor de SA-FRA S/A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, para garantia de dívida de R\$ 76.362,75. Pela averbação feita sob/ nº 05 à margem da citada inscrição, a credora emitiu a seu / próprio favor, a Cédula Hipotecária Integral nº 224, Série BA, no valor de R\$ 76.362,75, representativa do crédito hipotecário acima mencionado. Posteriormente, pela averbação feita / sob nº 06 à margem da hipoteca inscrita sob nº 25.136, a credora, deu em caução ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, to dos os seus direitos creditórios, no valor de R\$ 76.362,75.

O Escrevente Autorizado:-

2º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP

11248-2-AB 230930



11248-2-230001-233000-0522





matrícula

54.752

ficha

01

verso

Av. 2 em 25 de junho de 1985

CANCELAMENTO DE CAUÇÃO

Pelo instrumento particular de 08 de janeiro de 1979, o / BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, autorizou o cancelamento/ da caução averbada sob nº 06 à margem da hipoteca inscrita / sob nº 25.136, mencionada na Av. 1, retro.

O Escrevente Autorizado:-

Francisco de Moura

Av. 3 em 25 de junho de 1985

CANCELAMENTO DE CÉDULA

Pelo instrumento particular de 13 de maio de 1985, SAFRA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, autorizou o cancelamento da Cédula Hipotecária Integral nº 224, Série "A", averbada sob nº 05 à margem da hipoteca inscrita sob nº 25.136, mencionada na Av. - 1, retro.

O Escrevente Autorizado:-

Francisco de Moura

Av. 4 em 25 de junho de 1985

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 13 de maio de 1985, SAFRA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, tendo recebido de DIRCE PACHECO, a totalidade de seu crédito, deu-lhe quitação e autorizou o can- celamento da hipoteca inscrita sob nº 25.136, mencionada na / Av. 1, retro.

O Escrevente Autorizado:-

Francisco de Moura

"continua na ficha 02"



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

Pág: 00003/ 00005



2ºRI 00502136



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.248-2

2 OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

matricula	ficha
54.752	02

São Paulo, 07 de junho de 2022

continuação da ficha 01...

Av. 5 em 07 de junho de 2022

Prenotação 502.136 - 30/05/2022

CADASTRO

Pelo Formal de Partilha datado de 04 de março de 2022, a seguir registrado sob nº 6, é feita a presente averbação, para o fim de ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado, na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte nº 008.044.0285-1, conforme prova a Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, emitida em 31 de maio de 2022, pela mesma Prefeitura do Município de São Paulo.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

R. 6 em 07 de junho de 2022

Prenotação 502.136 - 30/05/2022

PARTILHA

Do Formal de Partilha datado de 04 de março de 2022, aditado em 20 de maio de 2022, expedido e autenticado pelo 25º Tabelião de Notas desta Capital, nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei 8.935/94, e do Capítulo XVI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, itens 214 a 219, da Seção XII, extraído dos autos (Processo nº 1006085-92.2015.8.26.0152) que tramitou perante a 2ª Vara Cível do Foro de Cotia - Comarca de Cotia, deste Estado, da Ação de Inventário e Partilha dos bens deixados por DIRCE PACHECO (RG nº 3.630.111-5-SSP/SP, CPF/MF nº 351.712.948-87), falecida no dia 16 de setembro

"continua no verso"

2º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11248-2-AB 230931

11248-2-230001-233000-0522



2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

Pág: 00004/ 00005



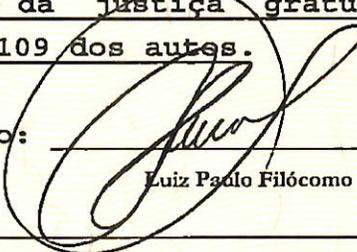
2ºRI 00502136

matricula
54.752

ficha
02
verso

de 2011, no estado civil de solteira, deixando testamento, consta que na partilha dos bens, homologada por sentença de 25 de março de 2019, transitada em julgado aos 10 de maio de 2019, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$-82.921,00, ficou pertencendo com exclusividade à FUNDAÇÃO ANTÔNIO PRUDENTE, mantenedora do A.C. CAMARGO CANCER CENTER, instituição filantrópica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.961.968/0001-06, com sede nesta Capital, na Rua Professor Antônio Prudente nº 211, Liberdade. Foi concedido os benefícios da justiça gratuita, conforme decisão constantes às fls.109 dos autos.

O Escrevente Autorizado: _____


Luiz Paulo Filócomo

*** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA ***

** VIDE COTA NA PRÓXIMA PÁGINA **



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

Pág: 00005/ 00005



2ºRI 00502136

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. Os SUBDISTRITOS DE PERDIZES E SANTA CECÍLIA, pertenceram e pertencem a este OFICIAL DE REGISTRO pelos períodos seguintes: Santa Cecília, de 24/12/1912 a 09/08/1931, quando passou para o 5º RI no período de 10/08/1931 a 01/03/1932 e retornou a essa Serventia em 02/03/1932 até a presente data, Perdizes, de 24/12/1912 a 25/12/1927, quando passou para o 5º RI no período de 26/12/1927 a 14/05/1939 e retornou a essa Serventia em 15/05/1939 até a presente data. Se esta certidão for utilizada para a lavratura de escritura, ela é válida por 30 dias, a partir da data abaixo mencionada quando de sua expedição, nos termos do item 15, letra "C" do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação previsto no art. 205, da Lei 6015, de 31/12/1973. Certifica ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados até a presente data, servindo a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. A presente é extraída em forma reprográfica/digital nos termos do Art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 07 de Junho de 2022

Jersé Rodrigues da Silva
O Oficial

Emolumentos da presente certidão incluídos nos do registro do título.

O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição (item 12 , letra "D" do provimento 58/89 - normas da Corregedoria Geral de Justiça).

2º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

230932

11248-2-AB

11248-2-230001-233000-0522



FSC
MISTO

2 OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL

BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

EM BRANCO